



CONGRESSO NACIONAL

MPV-449

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/2008			
AUTOR DEP. MARCELO TEIXEIRA - <i>PR</i>			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 2º	PARÁGRAFO 2º	INCISOS I e II	ALÍNEA
TEXTO				
Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 449, de 2008, a seguinte redação: "Art. 2º § 2º II - parcelados em até vinte e quatro meses, com redução de cem por cento das multas de mora e de ofício, de trinta por cento dos juros de mora e de cem por cento sobre o valor do encargo legal; ou "				
JUSTIFICAÇÃO				
O objetivo desta Emenda é aumentar os descontos dos juros e das multas para os contribuintes que aderirem ao parcelamento de débitos previsto no art. 2º da MP nº 449/2008. Com essa medida, entendemos que haverá maior adesão ao parcelamento proposto, com aumento do número de contribuintes regularizados junto ao fisco, além de possibilitar ao Tesouro um maior ingresso de receitas. Contamos com o apoio dos Nobre Pares para a aprovação desta Emenda, que, a nosso ver, aprimora a Medida Provisória supra citada.				
Senado Federal Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 20-12-2008, às 22h00 <i>Prado</i> / estagiário				
ASSINATURA				
_____/_____/_____				